



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 3/2018 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 17 de janeiro de 2018.



Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR OFERECIDOS PELA UNIVESP, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA; AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para deliberação, discussão e votação com a máxima urgência possível, nos termos do **“caput”** do artigo 43, respeitadas as restrições do § 3º, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Para que este Município possa legitimar sua participação no Chamamento Público nº 1/2017, visando sua seleção para celebrar termo de convênio com o objetivo de conjugação de esforços voltados ao desenvolvimento, a expansão e a universalização do acesso ao ensino superior público deste Estado de São Paulo, torna-se imprescindível que seja autorizado, por essa colenda Câmara Municipal de Guariba, a criar polo de apoio presencial para funcionamento dos cursos de ensino superior oferecidos pela *UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo* -, na modalidade à distância, cujas atividades do polo deverão ser realizadas junto à ETEC local.

Os cursos de ensino superior oferecidos pela UNIVESP serão definidos em plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do termo de convênio, para o qual este Município precisará se credenciar, após participar o processo de seleção, ou chamamento público, mediante a apresentação de uma série de documentos e preenchimento de requisitos necessários ao cumprimento das obrigações que decorrerão do mencionado instrumento, para que seja possível o desenvolvimento de processos tecnológicos e didático-pedagógicos indispensáveis ao ensino virtual e presencial, na direção da democratização e do acesso à educação superior pública.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O presente projeto de lei, além de conter a autorização legislativa para que esse Poder Executivo possa assinar o respectivo termo de convênio, traz consigo, também, a autorização para abertura de crédito adicional especial, na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2018, tendo em vista que somente após ter sido concluídos os trâmites legais de aprovação da Lei municipal nº 3.098, de 20/12/2017, é que esta Administração concluiu de uma vez por todas, os procedimentos preliminares de estudo de viabilidades destinadas a criação do polo de apoio presencial para funcionamento dos cursos de ensino superior oferecidos pela UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo -, na modalidade à distância, nas dependências da ETEC local.

Esta Municipalidade deverá assumir diversas despesas e encargos para as atividades relacionadas com os cursos, programas e atividades de pesquisa e de extensão, e assegurar o acesso ao ensino superior público, dentre as quais, apenas para justificar a necessidade de abertura de crédito adicional especial, as do laboratório de informática com 50 computadores ou notebooks com acesso à Internet e os respectivos fones de ouvido; das duas salas em condições adequadas de conforto ambiental, com ventilação, iluminação, acústica, conservação e comodidade, para todas as atividades do polo, com espaço suficiente para acomodar 50 alunos; assim como outros equipamentos e materiais indispensáveis ao polo de apoio presencial, tais como: impressoras, mesas, cadeiras, armários, ar condicionado, projetor de imagens, tela de projeção, etc..

Em suma, esta Administração está se esmerando ao máximo para garantir um espaço no processo de seleção do chamamento público da UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo -, a fim de trazer para esta cidade de Guariba, junto à ETEC local, o polo de apoio presencial, que é uma estrutura acadêmica de natureza pedagógica, tecnológica e administrativa das atividades de ensino e aprendizagem dos cursos de ensino superior, na modalidade à distância.

Nesta oportunidade, agradeço, sinceramente, a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, e renovo-lhes os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.